



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº80-003-2026 AO CONTRATO 10-003-2025 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade , expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar unilateralmente o Contrato no. 10-003-2025, celebrado com a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n. CNPJ 23.518.065/0001-29, denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, processo PROAD 2413/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de apostila a correção de erro material registrado na ementa do Contrato 10-003-2025, mormente ao informar de forma equivocada o número do ajuste, onde deveria constar 10-003-2026, passando a vigorar o preâmbulo com a redação retificada, a saber:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 10-003-2026
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA XP ON CONSULTORIA LTDA
PARA SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA
EM NUVEM.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO:**

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por se tratar de anotação de registro administrativo, sem variações do valor contratado, sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral